



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
Gabinete Vereador Moacir Júnior

PROJETO DE LEI Nº ___/2026

Institui a “Semana Municipal do Seguro” no Calendário oficial de eventos do Município de Rio Branco e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída a “Semana Municipal do Seguro”, a ser comemorada anualmente na segunda semana do mês de outubro, passando a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Rio Branco.

Art. 2º. A Semana Municipal do Seguro tem como objetivos:

I – Conscientizar a população sobre a importância do seguro como instrumento de proteção social e financeira;

II – Promover ações educativas sobre seguro de vida, residencial, veicular, empresarial, saúde e previdência privada;

III – Incentivar a cultura da prevenção e do planejamento financeiro familiar;

IV – Divulgar direitos e deveres do consumidor de seguros;

Art. 3º. As atividades alusivas à Semana Municipal do Seguro poderão ser realizadas pelo Poder Público Municipal em parceria com entidades representativas do setor de seguros, sociedade civil organizada e iniciativa privada, sem ônus adicional ao erário.

Parágrafo único. As escolas da rede municipal poderão incluir o tema “educação para o seguro” em atividades pedagógicas durante a semana.

Art. 4º. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 20 de maio de 2026.

MOACIR PEREIRA DOS SANTOS JÚNIOR

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
Gabinete Vereador Moacir Júnior

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Nobres Parlamentares,

O presente Projeto de Lei tem como finalidade instituir no calendário oficial de Rio Branco a “Semana Municipal do Seguro”, a ser realizada na segunda semana de outubro, em alusão ao Dia Nacional do Corretor de Seguros, celebrado em 12 de outubro.

O seguro ainda é visto por grande parte da população como algo distante ou desnecessário. Dados da CNseg mostram que menos de 20% dos brasileiros possuem seguro de vida e menos de 30% têm seguro residencial. Em Rio Branco, famílias perdem patrimônio inteiro em enchentes e incêndios por falta de cobertura básica.

A criação desta semana permitirá que o Município, junto com o SINCOR e PROCON, leve informação de forma simples e acessível. Educação sobre seguro é educação financeira. Quando o cidadão entende a diferença entre seguro auto e proteção veicular, entre seguro de vida e previdência, ele toma decisões melhores e evita cair em golpes.

Importante destacar que o PL não cria despesa obrigatória. As ações ocorrerão por meio de parcerias, palestras voluntárias e uso da estrutura já existente da Prefeitura e da Câmara, dentre outros.

Assim, conto com o apoio dos nobres pares para aprovação desta matéria, que trará mais segurança jurídica e financeira às famílias rio-branquenses.

Rio Branco, 20 de maio de 2026.

MOACIR PEREIRA DOS SANTOS JÚNIOR

Vereador